

RESOLUÇÃO COMAS Nº1076 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Deferimento de pedidos de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2016 no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I – DEFERIR o pedido de inscrição do seguinte serviço socioassistencial da entidade abaixo, por atender as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC em 04 de março de 2011:

:

Protocolo	Nome	CNPJ
1299/15-SERV	A Mão Cooperadora Obras Sociais e Educacionais <i>Centro para Crianças e Adolescentes -</i> <i>“CCA Grajaú”</i>	52.582.202/0008-69

II–A presente resolução atesta que a entidade e/ou organização social acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho;

III- A entidade e/ou organização social deverá entrar em contato com o COMAS para retirar sua Inscrição;

IV– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cássia Goreti da Silva
Presidenta